DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

De 20 de dezembro de 2022

"APROVA AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, ESTADO DE MATO GROSSO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Vereador **Luís César de Lara Pinto Filho**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas e, em consonância com o Art. 63 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Água Boa - MT; **FAZ SABER**, que o Plenário da Câmara Municipal de Água Boa aprovou em Sessão Extraordinária do dia 19 de dezembro de 2022 e Ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo do Executivo Municipal de Água Boa-MT, exercício de 2021, gestão do Senhor Mariano Kolankiewicz Filho.

Art. 2º - Considerando recomendações do egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso, determinamos que o Poder Executivo Municipal adote as seguintes medidas:

a) Determine ao Chefe do Poder Executivo que:

I) Aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento;

II) Abra crédito adicional com base em excesso de arrecadação originada de convênios firmados durante o exercício em conformidade com as disposições do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964 e das resoluções de consulta 43/2008 e 19/2016;

III) efetue a aplicação da diferença a menor nos exercícios de 2020 e 2021 até o encerramento do exercício financeiro de 2023, nos termos da Emenda Constitucional nº 119/2022.

Art. 3º - Envie a esta Câmara Municipal no prazo de 90 (noventa) dias informações sobre procedimentos adotados afim de cumprir as determinações deste.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "José Nogueira Paniago", aos 20 de dezembro de 2022.

Vereador Luís Cesar de Lara Pinto Filho (PL)
Presidente

Vereador Elton Jones Bettio (MDB)
Vice-Presidente

Vereadora Cleide Maria Maschião Aleixo (PSDB)
Primeira Secretária

Vereador Agnaldo Lansoni (União Brasil)
Segundo Secretário

POR FUNÇÃO:

04 – Administração..... **R$ 16.930.000,00**

POR SUBFUNÇÃO:

122 – Administração Geral R$ 16.930.000,00

POR CATEGORIA ECONOMICA

3.0.0.0 –Despesas Correntes..... R$ 16.600,000,00

4.0.0.0 – Despesas de Capital..... R$ 630.000,00

TOTAL..... R$ 16.260.000,00

POR ÓRGÃO DA AMINISTRAÇÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

01.2001 – Presidência..... R$ 1.330.000,00

01.2002 - Coordenadoria de Apoio, Consultoria e Tec. da Informação. R$ 725.000,00

01.2003 – Coordenadoria Administrativa/Financeira..... R$ 7.408.000,00

01.2004 - Coordenadoria de Projetos..... R$ 5.545.000,00

01.2005 – Coordenadoria Jurídica..... R$ 718.000,00

01.2006 – Coordenadoria Geral..... R$ 710.000,00

01.2007 - Coordenadoria de Comunicação..... R$ 494.000,00

TOTAL..... R$ 16.930.000,00

Artigo 3º – A Associação Mato-grossense dos Municípios estará autorizada a :

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do Orçamento da despesa, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

II – Realizar operação de crédito por antecipação de receita nos termos da legislação em vigor até o limite de 10%(dez por cento) da receita líquida real.

Artigo 4º – Esta resolução entrara em vigor em 1º de Janeiro de 2.023 revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT – 20 de Dezembro de 2022.

Nerilan Fraga

Presidente-AMM

LICITAÇÃO
AVISO REFERENTE A SUBCOMISSÃO DA CONCORRÊNCIA 001-2022

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS - AMM

AVISO REFERENTE A NOVA SUBCOMISSÃO DA CONCORRÊNCIA 001-2022

A Comissão Permanente de Licitação Nomeada pela Portaria 52/2022 traz para conhecimento de todos os interessados, que devido ao CHAMAMENTO PUBLICO 001-2022, não ter interessados foram convidados para compor a subcomissão de julgamento os seguintes profissionais:

1 – MARIA LUIZA CLARENTINO DE SOUZA (AMM)

2 - IEDA MARIA OLIVEIRA BARROS

3 – BRUNO BINI PEREIRA ROSA

4 – RUI MATOS - SUPLENTE

Cuiabá, 20 de dezembro de 2022.

Fábio Albuquerque da Silva

Presidente de CPL

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
TERMO DE POSSE Nº 097/2022

Em Sessão Solene de Posse da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, realizada no dia 19 (dezenove) de dezembro de dois mil e vinte e dois, com início às doze horas e cinquenta e sete minutos, tendo por local o Plenário "José Nogueira Paniago", na Câmara Municipal de Vereadores de Água Boa-MT, com a presença de autoridades civis, eclesiásticas e o povo em geral, tomaram posse para o Segundo Biênio 2023/2024 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, os Excelentíssimos Senhores: **Presidente, Vereador JOSÉ ARI ZANDONÁ (UNIÃO BRASIL)**, portador do CPF nº 256.151.810-87, residente e domiciliado à Rua 16 nº 999, Bairro Guarujá, eleito com 6 (seis) votos**; Vice-Presidente, Vereador LEONARDO LEITE RIBEIRO (MDB)**, portador do CPF nº 111.597.768-73, residente e domiciliado à Rua 15, esquina com a Rua 18, Bairro Guarujá, eleito com 9 (nove) votos; **Primeiro Secretário, HERONIDES SILVEIRA JÚNIOR (PL)**, portadora do CPF nº 009.172.931-93, residente e domiciliada à Avenida Planalto nº 1.050, Bairro Centro II, eleito com 11 (onze) votos e **Segunda Secretária, Vereadora CLEIDE MARIA MASCHIÃO ALEIXO (PSDB),** portador do CPF nº 865.697.751-20, residente e domiciliado à Rua 29, nº 959, Bairro Guarujá, eleita com 6 (seis) votos. Lavrado o presente Termo de Posse, que após lido, foi assinado pelos Vereadores que compõem a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Água Boa-MT para o Biênio 2023/2024 e os demais Vereadores desta X Legislatura. Água Boa, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Vereador JOSÉ ARI ZANDONÁ (UNIÃO BRASIL)

Presidente

Vereador LEONARDO LEITE RIBEIRO (MDB)

Vice-Presidente

Vereador HERONIDES SILVEIRA JÚNIOR (PL)

1º Secretário

Vereadora CLEIDE MARIA MASCHIÃO ALEIXO (PSDB)

2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

"APROVA AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, ESTADO DE MATO GROSSO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Vereador **Luís César de Lara Pinto Filho**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas e, em consonância com o Art. 63 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Água Boa - MT; **FAZ SABER**, que o Plenário da Câmara Municipal de Água Boa aprovou em Sessão Extraordinária do dia 19 de dezembro de 2022 e Ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo do Executivo Municipal de Água Boa-MT, exercício de 2021, gestão do Senhor Mariano Kolankiewicz Filho.

Art. 2º - Considerando recomendações do egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso, determinamos que o Poder Executivo Municipal adote as seguintes medidas:

a) Determine ao Chefe do Poder Executivo que:

I) Aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento;

II) Abra crédito adicional com base em excesso de arrecadação originada de convênios firmados durante o exercício em conformidade com as disposições do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964 e das resoluções de consulta 43/2008 e 19/2016;

III) efetue a aplicação da diferença a menor nos exercícios de 2020 e 2021 até o encerramento do exercício financeiro de 2023, nos termos da Emenda Constitucional nº 119/2022.

Art. 3º - Envie a esta Câmara Municipal no prazo de 90 (noventa) dias informações sobre procedimentos adotados afim de cumprir as determinações deste.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "José Nogueira Paniago", aos 20 de dezembro de 2022.

Vereador Luís Cesar de Lara Pinto Filho (PL)

Presidente

Vereador Elton Jones Bettio (MDB)

Vice-Presidente

Vereadora Cleide Maria Maschião Aleixo (PSDB)

Primeira Secretária

Vereador Agnaldo Lansoni (União Brasil)

Segundo Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 05/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: "***Autoriza a doação de bens móveis danificados ao Poder Executivo Municipal de Arenápolis, e dá outras providências.***"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Presidente e 1º Secretário, *infra-assinados*, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas, especialmente no art. 150, do Regimento Interno, faz saber que o Soberano Plenário desta Casa Legislativa aprovou em Sessão Ordinária e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Arenápolis-MT, autorizada a doar para o Poder Executivo Municipal deste município, para fins de interesse social, conforme art. 17, inciso II, "a", da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os bens móveis constantes do Anexo I da presente Resolução, os quais encontram-se danificados (estragados, necessitando de reparos).

Art. 2º Deverá ser formalizada a entrega dos bens, por meio de Termo de Doação, contendo as devidas assinaturas.

Art. 3º Em decorrência da doação, o Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal deverá promover a respectiva baixa do presente patrimônio.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arenápolis (MT), em 15 de dezembro de 2022.

ERMERSON SILVA DA CUNHA VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOSPRESIDENTE DA CÂMARA 1º SECRETARIO DA MESA

DIOSDETE GOMES PINHEIROVICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

ANEXO I

BEM	COMPLEMENTO	VALOR
01 Poltrona diretor giratória s/braços courvim	Cor azul. Plaqueta nº 0285, danificada	R$ 17,62
01 Poltrona giratória c/ braço.	Cor azul. Plaqueta nº 0044, danificada	R$ 13,40
03 Cadeiras fixa kio III	Cor azul, danificadas	R$ 12,90
01 Cadeira com almofada	Cor azul. Plaqueta nº 0083, danificada	R$ 1,06
01 Sofá 1 Lugares	Cor Preta. Plaqueta nº 0097, danificado	R$ 12,06
01 Sofá 2 Lugar	Cor Preta. Plaqueta nº 0096, danificado	R$ 13,40
01 Sofá 3 Lugares	Cor Preta. Plaqueta nº 0095, danificado	R$ 22,02
05 Cadeiras fixa quatro Pes. Tecido	Cor azul. Plaqueta nº 0231; 0234; 0236; 0238 e 0241, Danificadas	R$ 25,40
Total.....		R$ 117,86

Valor total de R$ 117,86 (Cento e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais regimentais.

C O N V O C A, nos termos dos artigos 23 e 24, inciso I, alínea "s" c/c artigo 282, inciso II, in fine, todos do Regimento Interno, **Sessão Extraordinária** da Câmara Municipal de Cáceres, para o dia **21 de dezembro (quarta-feira), às 09h15min,** com a finalidade de realizar VOTAÇÃO TURNO ÚNICO do Projeto de Lei abaixo descrito, em reforço à decisão em plenária no último dia 19 de dezembro de 2022:

DO EXECUTIVO: Protocolo: 4238/2022, de 16/12/2022. Projeto de Lei 092, de 13 de dezembro de 2022, que Institui o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal no município de Cáceres-MT, revoga a Lei nº 1816, de 13 de março de 2003 e dá outras providências.

R.P.C.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS